

PORTARIA Nº 3423/SIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Cambay (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.166813/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Cambay;

II - código OACI: SIJJ;

III - município (UF): Juti (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 40′ 12" S / 054° 19′ 22" W

- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3° As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO